

# Dengue em SC: Organização da APS em momento de elevação dos casos

Fábio Gaudenzi de Faria











# Cenário entomo epidemiológico das arboviroses no estado de Santa Catarina

Fábio Gaudenzi de Faria



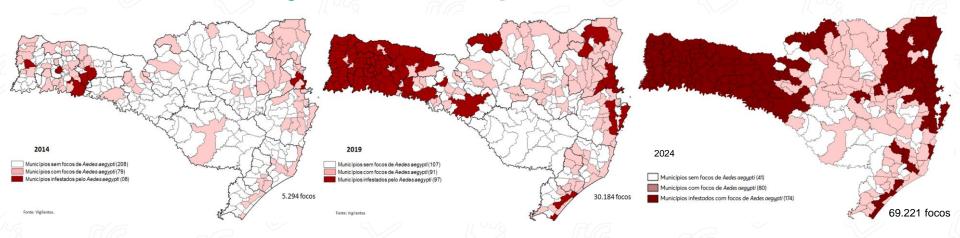








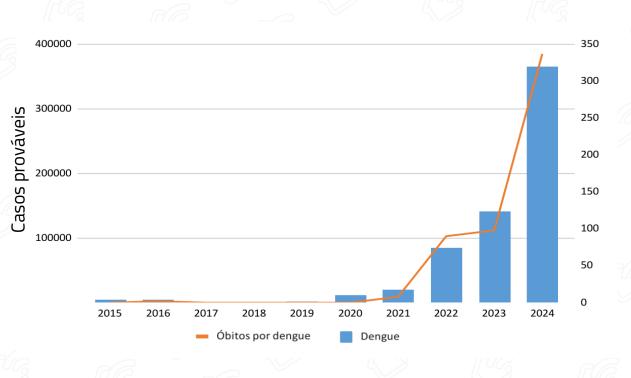
### Evolução entomológica, 2014 - 2024



**2025 até o momento:** 2.087 focos do *Aedes aegypti* 



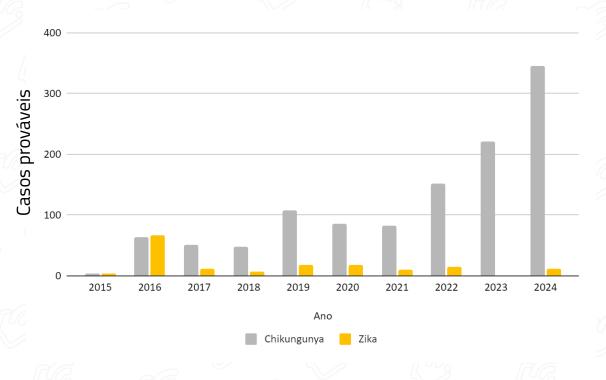
### Arboviroses em SC - série histórica



Ano	Dengue	Óbitos por dengue	
2015	4.417	0	
2016	5.031	2/6	
2017	164	0	
2018	178	0	
2019	2.088	0	
2020	11.768	0	
2021	19.411	8	
2022	84.946	90	
2023	140.951	98	
2024	341.623	340	
2025	2.184	0	



### Arboviroses em SC - série histórica

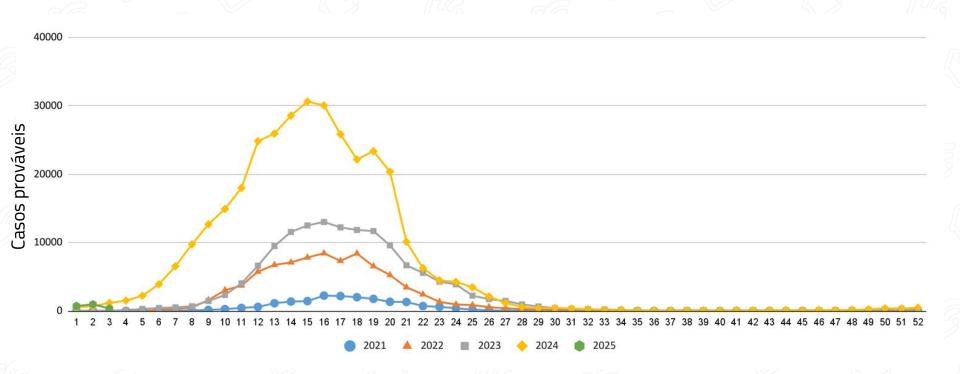


#### Casos prováveis

Ano	Chikungunya	Zika
2015	4	3
2016	63	66
2017	51	12
2018	48	7
2019	107	18
2020	85	18
2021	82	10
2022	152	14
2023	221	1
2024	315	10
2025	11	0

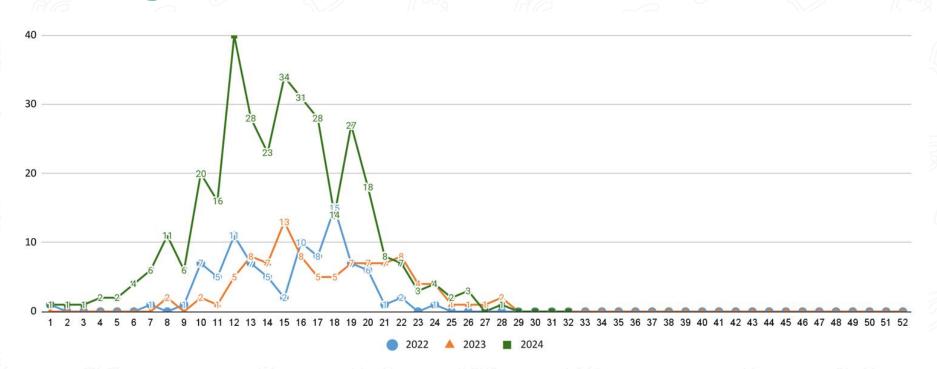


### Arboviroses em SC - série histórica





### Dengue em SC - óbitos entre 2022-2024





### Perfil dos óbitos por dengue - SC, 2022 a 2024

7	N	7	7
_	V		<b>_</b>

	N	%
Sexo		
Masculino	59	65,5
Feminino	31	34,5
Faixa Etária		
25 semanas	1	1,1
20 a 39	7	7,8
40 a 49	3	3,3
50 a 59	14	15,6
60 a 69	15	16,7
70 a 79	20	22,2
80>	30	33,3
Comorbidades		
Sim	71	78,9
Não	19	21,1

2023

	N	%
Sexo		
Feminino	58	59,2
Masculino	40	40,8
Faixa Etária		
0 a 19	1	1,0
20 a 39	9	9,2
40 a 49	8	8,2
50 a 59	10	10,2 -
60 a 69	9	9,2
70 a 79	19	19,4
80>	42	42,9
Comorbidades		-
Sim	88	89,8
Não	10	10,2

2024

,	, 9	
	N	%
Sexo		
Masculino	184	54%
Feminino	156	46%
Faixa Etária		
0 a 19	9	2,6
20 a 39	22	6,5
40 a 49	18	5,3
50 a 59	36	10,6
60 a 69	53	15,6
70 a 79	84	24,7
80>	118	34,7
Comorbidades		
Sim	207	60,9
Não	133	39,1

72,2%

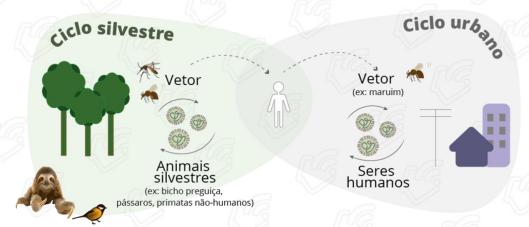
71,5%

75%



### Oropouche

#### Ciclo transmissão



- Fase aguda: 2 a 7 dias com evolução benigna.
- Recidiva da manifestação dos mesmos sintomas (estudos relatam até 60%) após 1-2 semanas.





Culicoides paraensis

Culicoides sp (identificado durante a investigação no município de Botuverá-SC)



Culicoides sp e Culex sp - Luiz Alves



### Oropouche - SC/2024

**Decreto de Emergência** no município de Luiz Alves pela infestação do maruim -27/03

04/2024

**Apoio EPISUS/MS** para investigação dos casos -13/05 **Nota Técnica** Conjunta nº 09/2024 -

DIVE/LACEN/SUV/SES/SC -13/05 **Casos** registrados em

Casos registrados em Brusque e Luiz Alves -15/05

**Coleta de vetores** Botuverá e Luiz Alves

Casos em **7** municípios - **06/2024** 

**Coleta de vetores** Antônio Carlos

Atualização de casos - em 14 municípios (<u>02/07</u>) e (<u>11/07</u>), 15 (168 casos -23/07)

Atualização de casos - em 15 municípios (169 casos -08/08), 15 (176 casos -₱5/08) e (179 casos **10/2024** 29/08)

07 e 08/2024

03/2024 05/2024

Reunião em Luiz Alves -SES/OPAS (16/04)

Notificação de casos por laboratório privado -Botuverá (25/04) NOTA FEBRE DO OROPOUCHE (26/04)

Notificação de **óbito suspeito** - residência PR, LPI em SC

Conclusão investigação EPISUS/MS - Botuverá, Brusque, Guabiruba, Luiz Alves e Ilhota - 07/06 Coleta de vetores Ilhota Atualização dos casos - em 12 municípios - 07/06, 13 (13/06), 14 (20/06)

Nota Técnica nº 016/2024

-

GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

- 04/10

Atualizações casos SC (29/08)

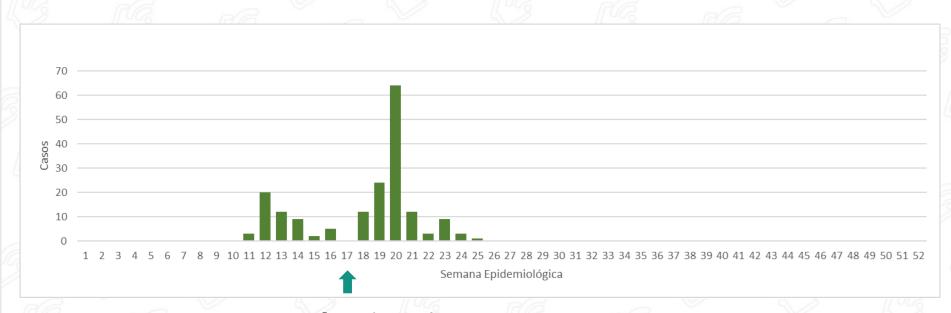
**- 179** 

- 15 municípios com casos

- Último caso de 06/2024



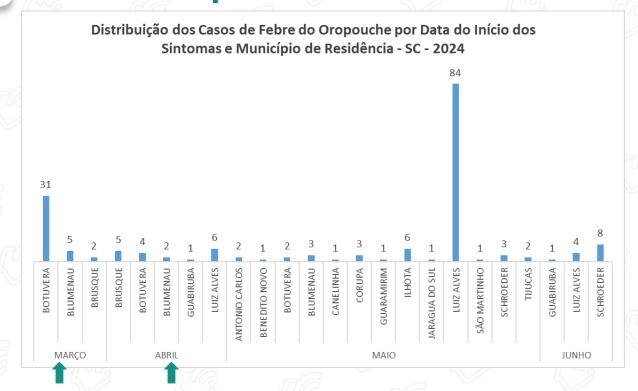
### Oropouche - SC, 2024



Notificação Lab. Privado em 25/04



#### Oropouche - SC, 2024



Decreto Emergência -Luiz Alves Reunião Luiz Alves em 16/04 Notificação Lab. Privado em 25/04



### Oropouche - SC, 2024

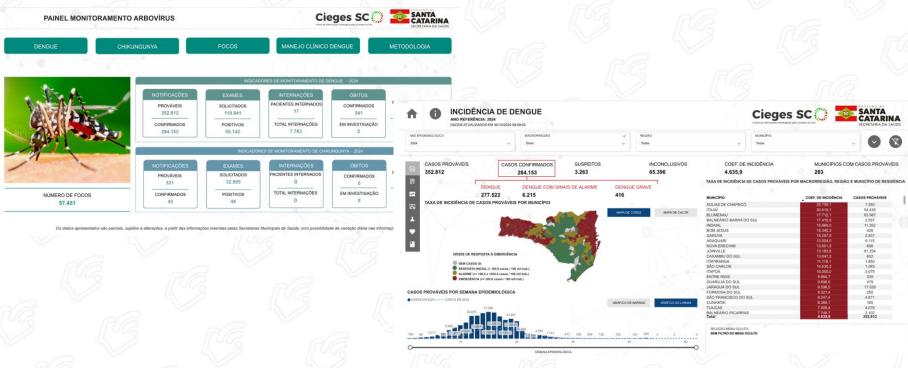
Mapa dos municípios com casos confirmados



FONTE: SINAN Net e GAL, dados até 03/10/2024.



#### Painel de monitoramento





#### Investigação dos óbitos

Câmara Técnica Estadual de Investigação de Óbitos por Zoonoses no Estado de Santa Catarina

#### SAÚDE

#### PORTARIA SES Nº 230 DE 21 DE FEVEREIRO de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item III, do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, item I do art. 3º, da Lei Estadual nº 8.245 de 18 de abril de 1991, inciso I, Parágrafo 2º, do art. 106 da Lei nº 741. de 12 de junho de 2019. e

#### CONSIDERANDO:

A Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

O Decreto Federal nº 78.231 de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

A Portaria de Consolidação nº 4 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as competências dos Estados e Municípios nas ações e serviços de vigilância em saúde;

**Art 4**° A Câmara Técnica Estadual de Investigação de Óbitos por Zoonoses será composta por equipe multidisciplinar, com no mínimo dois representantes (titular e suplente) das seguintes áreas:

- I. Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE):
- a. Gerência de Zoonoses, acidentes por animais peçonhentos e doenças transmitidas por vetores (GEZOO);
- b. Gerência de Análises Epidemiológicas e doenças e agravos não transmissíveis (GADNT);
- c. Gerência de IST, HIV/AIDS e Doenças Infecciosas Crônicas (GEDIC);
- d. Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);
- e. Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH).
- II. Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS);
- III. Superintendência de Serviços Especializados e Regulação (SUR);
- IV. Superintendência de Urgência e Emergência (SUE);
- V. Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH):
- a. Hospital Nereu Ramos;
- b. Hospital Infantil João de Gusmão.

§1º Poderão ser convidados para participar da Câmara Técnica outros setores relacionados com a temática.



Ferramentas/ Materiais para a rotina



https://protocolodengue.saude.sc.gov.br/app\_dengue/







Capacitações









Uso das ferramentas de alerta



Hoje, 14:21

Defesa Civil:DC ALERTA: Cresce o n? de casos de dengue em SC. Vamos juntos acabar com o mosquito. Sabado (02/03) dia 'D' no combate ao mosquito em todo pais!

Filtrado por SMS Filter





Comunicação







- Materiais impressos
- Instagram, Facebook, Youtube e Flickr
- Drive compartilhado com materiais digitais



#### Vacinação

Regional de Saúde	Municípios	População alvo	Cobertura Vacinal D1	Cobertura Vacinal D2
Joinville + Jaraguá do Sul	13	71.468	57,73	29,12
Florianópolis	22	77926	35,10	15,76
Blumenau	14	47463	32,12	11,35
Chapecó	27	24346	36,08	11,71
Total	76	221203	35,27	18,69

















### PARÂMETROS PARA HEMATÓCRITO RÁPIDO

Idade	Hematócrito	Hemoconcentração
> 70 anos	41 ± 6 g/dL	Acima de 47 %
Homens	46 ± 7 %	Acima de 54 %
Mulheres	42 ± 6 %	Acima de 49 %
10 anos	40 ± 4 %	Acima de 45 %
5 anos	37 ± 4 %	Acima de 42%
1 a 2 anos	36 ± 4 %	Acima de 41 %
6 meses	35 ± 4 %	Acima de 40 %
3 meses	37 ± 4 %	Acima de 42%
15 dias	52 ± 8 %	Acima de 61 %
3º dia	56 ± 10 %	Acima de 67 %
1º dia	58 ± 10 %	Acima de 69 %









#### Preparação Ata de medicamentos



#### Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO

PE 0146/2024

Processo SGPe SES 7505/2024



#### CONTRATANTE

Secretaria de Estado da Saúde



#### **ABERTURA**

Envio de proposta: 05/04/2024, a partir das 14:00 horas. Abertura da sessão: 19/04/2024, a partir das 09:15 horas.



#### **OBJETO**

Registro de Precos para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos necessários para tratamento de casos suspeitos de Dengue, para atender às necessidades nos Municípios, entes participantes



#### **EXCLUSIVO ME/EPP**



#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.697.662,27.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GARANTE ACESSO DOS MUNICÍPIOS A MEDICAMENTOS E **INSUMOS CONTRA A DENGUE** 

m Publicado: 18 Outubro 2024











O Governo do Estado segue atuante realizando acões de combate à dengue em Santa Catarina. Nesta semana, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) publicou o ofício circular nº 384/2024, com orientações e Atas de Registro de Preços garantindo acesso e facilitando a compra de medicamentos e insumos pelos municípios, para serem utilizados no atendimento dos pacientes com dengue.

https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes -gerais/assistencia-farmaceutica/componente-basico-deassistencia-farmaceutica/atas-de-registro-de-preco



#### **Desafios**

#### Reduzir magnitude, gravidade e óbitos



	0	- 1
01	Controle Integrado de Vetores	
02	Vigilância Epidemiológica	
03	Capacitação de profissionais de saúde	
04	Organização dos serviços	
	78 1111/2	

- Reduzir infestação do vetor
- Implantar novas estratégias
- Mobilizações
- Notificação oportuna
- Análise dos dados
- Encerramento e investigação
- Classificação de risco
- Exames clínicos
- Hidratação
- Preparação
- Plano de Contingência
- Fluxo de atendimento









#### Nota Técnica nº 13/2024 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Orientações para a aplicação da Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) como método para o controle do mosquito *Aedes aegypti*.





orfaleia, dor retro-cetatal	E petriquies, provi de laco postitiva e l	lo, e clusi cu mois das seguintes menifestações nilus laucopenia. Tienbém pode ser considerado caso susp o, e sere foco de infesção aparente. <b>fourfissar tudo ca</b>	elto toda crianca com quadro fated aqualis.
	MO .	Then shield the attaining co-grant darket	(M)
Penguisar sangsamenta especiale condições dimicas especiale a	nes de pele su industria (presa de laço", nina ricce pocial na camorinidades").	GRUPO C Strain de alarme presentes a sinair de grandade ausentes	CRAFGO Desperation
MAG.  METATOR  Designa over a strain for derives, or a constitute special control of the co		Consideration of the consideration at purphension at consideration of purphension of consideration of consi	



# Dengue em SC: Organização da APS em momento de elevação dos casos

Fábio Gaudenzi de Faria







